



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6642/2016

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº. 10.555, de 15 de setembro de 2016, requerido por **EUNICE RIBEIRO DE SOUZA**, ora representante dos menores **GIOVANA DE SOUZA RIBEIRO** e **GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO** que solicitam benefício de pensão por óbito em 07/09/2016 do servidor ativo **CARLOS RIBEIRO**, matrícula nº 1906-2, que exercia cargo de Professor de Educação Física, desde 11/04/1988.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/11/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º- São declarados **PENSIONISTAS**, nos termos da Lei, a Sra. **EUNICE RIBEIRO DE SOUZA**, na condição de companheira e os menores **GIOVANA DE SOUZA RIBEIRO** e **GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO**, na condição de filhos;

Artigo 2º- Perceberão benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social;

I- 50% (cinquenta por cento) para a companheira;

II- 25% (vinte e cinco por cento) para cada filho, com reversão entre si;

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de setembro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de novembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.